



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.872, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.081, de 04 de novembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 724.854,92 (setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

6.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
6.14.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
6.14.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0002.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
(15252) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 40.000,00
6.14.3.	CENTRO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA	
12.126.0074.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
(15442) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 16.000,00
6.14.5.	INSTITUTO MUNIC. ENSINO SUPERIOR DE ASSIS	
12.364.0076.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
(15539) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 653.854,92
28.846.0000.0.238	CONTRIBUIÇÃO AO P.I.S.	
(15577) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas .....	R\$ 15.000,00
	<b>Total .....</b>	<b>R\$ 724.854,92</b>

**Art. 2º-** Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

6.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
6.14.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
6.14.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122 0002.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
(15280) 449052	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 40.000,00
6.14.3.	CENTRO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA	
12.126.0074.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
(15466) 449052	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 16.000,00
6.14.5.	INSTITUTO MUNIC. ENSINO SUPERIOR DE ASSIS	
12.364.0076.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
(15496) 319013	Obrigações Patronais .....	R\$ 15.000,00
(15563) 449051	Obras e Instalações .....	R\$ 270.000,00
(15567) 449052	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 383.854,92
	<b>Total .....</b>	<b>R\$ 724.854,92</b>

Leitura no Expediente

Sessão de: 09/11/2015

Presidente



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.872 de 04 de novembro de 2015.....pag. 02

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de novembro de 2015.



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 04 de novembro de 2015.